



ATA N. ° 002/15 REUNIÃO DE DIRETORIA



1 Aos nove dias do mês de fevereiro de 2015, às quinze horas, reuniram-se os
2 membros da Diretoria Executiva do CRA-RS, na Sala de Reuniões do Gabinete, na
3 Casa do Administrador, localizada na Rua Marcílio Dias, 1030, no bairro Menino
4 Deus, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para Reunião de Diretoria com
5 a presença dos Conselheiros Regionais, o Adm. Valter Luiz de Lemos, o Adm. Elivelto
6 Nagel da Rosa Finkler, o Adm. Vinicius Seibel Hummes e o Adm. César Marques
7 Sarmiento. Justificada a ausência dos Administradores Sérgio José Rauber e Rogério
8 de Moraes Bohn. A reunião foi secretariada pelo Adm. Adm. Elivelto Nagel da Rosa
9 Finkler. Sob a Presidência do Conselheiro Valter Luiz de Lemos, que deu início aos
10 trabalhos, conforme pauta: **1. Discussão e aprovação da Ata 001/15.** Após a leitura
11 a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **2. Assuntos Administrativos.**
12 **2.1. Contribuições associativas com as Associações Comerciais.** O Presidente Valter
13 Lemos manifestou sua preocupação em relação à associação do CRA-RS com as
14 Associações Comerciais e Industriais, uma vez que o Conselho é uma autarquia
15 federal de fiscalização profissional, podendo assim criar constrangimento político na
16 sua autonomia para fiscalizar as empresas que eventualmente fazem parte da
17 entidade associativa. O Adm. Elivelto Nagel pronunciou que o fato decorreu da
18 visita realizada à CIC de Caxias do Sul quando, na ocasião, ficou combinado que a
19 CIC encaminharia diretamente para o CRA-RS a cobrança das despesas com
20 energia elétrica, água, condomínio, IPTU na ordem de 50% (cinquenta por cento);
21 tendo sido repassado, também, a referida cobrança associativa. Após amplo
22 debate ficou definido que o assunto será preliminarmente submetido à Assessoria
23 Jurídica e posteriormente será encaminhado ofício da Presidência para as
24 Entidades solicitando o cancelamento associativo. **2.2. Indicação de representante**



25 **do CRA-RS para participar do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários – TART.**

26 O Presidente Valter apresentou Ofício Circular 01/2015 da Prefeitura de Porto
27 Alegre, informando que o CRA-RS poderá concorrer com outras entidades para
28 indicação de Conselheiro representante dos contribuintes junto à 1ª Câmara do
29 TART, para o período de 14 de março de 2015 a 13 de março de 2017. Para tanto
30 faz-se necessário indicar candidatos até o dia 13 de fevereiro de 2015. Face
31 urgência sugeriu o nome da Adm. Lourdes Maria Ritt. O Conselheiro Cesar Sarmento
32 entende não ser conveniente que o indicado seja servidor ou ex servidor municipal.
33 Não havendo outra proposta, a deliberação será tomada pela Presidência face
34 urgência. **2.3. Plano de Cargos e Salários.** O Presidente Valter informou que recebeu
35 as contribuições do Conselheiro Cesar Sarmento, porém ainda não analisou o
36 material com profundidade. Na sequência informou que o SINSERCON ajuizou uma
37 ação coletiva em Brasília solicitando o cancelamento do Concurso do CRA-RS e a
38 Assessoria Jurídica da Autarquia foi acionada para prestar as informações no
39 Processo. Informou, ainda, que em relação está elaborando a defesa. Em relação
40 a ação civil pública que visava anular o edital do concurso e tramitava na 1ª Vara
41 Federal de Porto Alegre, a ação foi extinta, em face da ilegitimidade ativa da
42 parte-autora, pois o SINSERCON não possui legitimidade para a defesa dos
43 candidatos concorrentes. **2.4. Resolução 009/14.** O Presidente Valter manifestou sua
44 preocupação em relação às despesas com pagamentos de diárias, ressarcimentos,
45 km rodados e propõe alteração na referida Resolução, em especial quando ao
46 ressarcimento de km rodado no próprio veículo. Informou que o custo é muito
47 elevado, além de criar elevação demasiada na despesa nestes tempos e cenários
48 de crise. Propôs que se retorne à prática de indenização de despesa à razão de



49 cada 10 (dez) km rodados seja indenizado 1 (um) litro de combustível. O Adm.
 50 Vinícius apresentou cálculos levando em conta o consumo, preço do combustível e
 51 desgaste e propôs que o valor seja fixado em R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por km
 52 rodado, valor este adequado para o atual momento. Em relação ao ressarcimento
 53 para deslocamentos urbanos (raio de 50 km) propôs que o trajeto ida e volta fosse
 54 fixado em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), mediante regulamentação para casos
 55 específicos e, com isso, seria reduzido o gasto com despesas de táxi. Após amplo
 56 debate a Diretoria aprovou as propostas e decidiu submeter o assunto à
 57 consignação do Plenário. 3. Assuntos Gerais. Não foram apresentados. Nada mais
 58 havendo a tratar, às dezoito horas foram encerrados os trabalhos, sendo que, para constar,
 59 eu, Adm. Elivelto Nagel da Rosa Finkler, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e
 60 pelos Conselheiros presentes. xxx

[Handwritten signature]
 CRA 15952

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 CRA-RS 31903

[Handwritten signature]
 CRA/RS 14226

[Handwritten signature]
 CRA-RS 5471